PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 62/2019-GP

Limeira do Oeste – MG, 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES BARBOSA - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 04 e 05/2019 e Projeto de Lei Complementar 03/2019.

Excelentíssimo Senhor.

Com respeitosos cumprimentos valho-me do presente para encaminhar os **Projetos de Leis Ordinárias nº 04 e 05/2019** e **Projeto de Lei Complementar 03/2019,** acompanhado de suas respectivas **Mensagens,** para apreciação e aprovação.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000039	Autenticação: 02019/02/28000039
Número / Ano	000039/2019
Data / Horário	28/02/2019 - 11:28:33
Assunto	Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 04 e 05/2019 e Projeto de Lei Complementar nº 03/2019.
Interessado	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	Mauro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei n° 04/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ilustres Senhores Vereadores.

Venho apresentar o Projeto de Lei 04/2019, que **"ALTERA O VALOR DO REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA DO OESTE-MG-APAE/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ADAGMAR FERREIRA BARCELOS NO EXERCÍCIO DE 2019".**

A referida entidade vem atuando junto ao Município há 20 anos no atendimento a 42 usuários/alunos portadores de deficiência intelectual e/ou múltiplas, com ações que visam a sua inclusão na vida social e garanta o seu atendimento e defesa de direitos, bem como os das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Na área de educação a entidade oferece a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais (1ª ao 5ª ano) e a EJA- Educação de Jovens e Adultos anos iniciais e finais.

Na área da saúde são oferecidos atendimentos fisioterápicos, fonoaudiólogos, psicológicos, educação física, atendimento médico uma vez por mês, acompanhamento de dentista e da auxiliar de saúde bucal e orientações através de palestras com diversos temas, tais como: higiene pessoal, educação sexual e alimentação saudável.

Para que todos estes serviços mencionados sejam prestados continuamente e tenham qualidade, portando os recursos oriundos deste projeto serão para o custeio da entidade.

Nestes termos, considerando sua importância, solicito aprovação por unanimidade do Presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 25 de Fevereiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA O VALOR DO REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA DO OESTE-MG-APAE/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ADAGMAR FERREIRA BARCELOS NO EXERCÍCIO DE 2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 e inciso I, do artigo 171, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do repasse de subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira-APAE/ Escola de Educação Especial Adagmar Ferreira Barcelos, no exercício de 2019, que passará a ser de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o valor expresso na tabela prevista no art. 2º, da Lei nº 835, de 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 25 de Fevereiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal